

( OP-1498 )

Proc. 18.801/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da incorporação dos empregados da S. A. Empresa Força e Luz de Cambará, no Estado do Paraná, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu:

CONSIDERANDO que a incorporação determinada por acórdão deste Conselho, em sessão plena, de 2 de fevereiro de 1939, publicado no Diário Oficial de 5 de abril de 1939, foi efetivada, opinando a Procuradoria e a Inspeção pela aprovação do ato;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a incorporação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Mathias Costa      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 26 / 1 / 40.